



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.667, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 – LEI Nº 2093

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 177.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

177.000,00

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

1 01.031.0015.1020.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO

177.000,00

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R. Grupo: 0 01 00

01 – TESOURO

110 000 – GERAL

Dotação Anulada no Executivo

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE EXECUTORA: 02 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 01.031.0015.1020.0000 – Investimento no Legislativo

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 177.000,00

Recurso: Próprio (FR/CA 01.110)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 25 de setembro de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração